



**PORTARIA Nº 44**  
**DE 28/11/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por ANULAÇÃO no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, a autorização disposta no Art. 8, da Resolução n. 2/2023 – PLACIC/2024, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 27/12/2023, Edição 151;

**CONSIDERANDO**, a autorização disposta no Art. 4, da Resolução n. 3/2023 – ORÇAMENTO/2024, devidamente publicada no diário eletrônico do Cis-Comcam em 27/12/2023, Edição 151;

**CONSIDERANDO**, os saldos insuficientes para processamento das despesas elencadas no Art. 1º desta Portaria;

**O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;**

**Resolve;**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2024, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a reforço das dotações orçamentárias a saber:

**Programática: 01.001.10.302.0001.2.001 – Almoxarifado do Cis-Comcam**

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.30.00.00	01001	2	Material de Consumo	4.777,67	100.000,00

**Programática: 01.001.10.302.0001.2.002 – Manutenção Administrativa do Cis-Comcam**

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.00.00	01001	6	Outros Serviços de Terceiros PJ	9.174,28	250.000,00



**Programática: 01.019.10.302.0019.2.028 – Serviços/Produtos aos Municípios Consorciados**

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.32.00.00	01001	76	Material de distribuição gratuita	1.578,16	250.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será utilizado os recursos advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Programática: 01.015.10.302.0015.2.023 – Manutenção – Serviços Médicos**

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.00	01001	63	Outros Serviços de Terceiros PJ	3.027.562,68	600.000,00

**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 28 de novembro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila  
Coordenador do CISCOMCAM

Adriano Roque Ávila  
Supervisor das Redes

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.**